

## EXERCÍCIO DE

FL.

01

Processo N.º 281 / 2022

Carga N.º

Data do Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Rodrigo Executivo

Natureza do Documento Processado

Projeto de Lei nº 018/2022

Data do Documento Processado 24 de março

de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

**Ofício 218/2022**

Código nº 237.970.924.964

Fabio S. **DEADM - SEC**  
(via WEB)Destinatário  
Câmara Municipal  
- 16 99609-5631  
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 23/03/2022 às 16:32

**Projetos de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, projetos de lei, por meio dos seguintes expedientes:

- *Ofício nº 051/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências;*
- *Ofício nº 119/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; e*
- *Ofício nº 122/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Os referidos expedientes serão encaminhados separadamente nas informações adicionais a seguir.

Encaminho ainda, arquivo de texto dos projetos em questão, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização dos mesmos.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Tavares da Silva**  
Secretário Municipal

**Transparência — Quem já visualizou**

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	24/03/2022 às 08:30
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	23/03/2022 às 16:35
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	23/03/2022 às 16:32

**Tramitação 1- 218/2022**

23/03/2022 às 16:35

**Respondido**

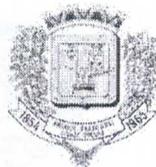
Ofício nº 051/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

(Os demais arquivos são anexos, com documentação correlata)

At,



PÁGINA EM BRANCO

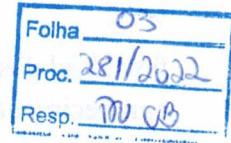


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO N° 122/2022

Américo Brasiliense, 22 de março de 2022.

Senhor Presidente



Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 472.204,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.064.19127 (Dep. Federal Marcos Zerbini), Demanda SD 18625 - Sistema São Paulo Sem Papel, Convênio SANEBASE nº 0.009/2021; e anulação de dotação, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada à obra implantação de um reservatório de água metálico apoiado com capacidade de 160m<sup>3</sup>, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, no bairro Jardim Planalto.

Como é de saber notório a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de abastecimento de água no município, a pretensão em questão, perfaz-se em mais uma importante medida saneadora deste histórico contexto problemático, enfrentado por várias Administrações, mas que tem sido objeto dos esforços empreendidos pela atual gestão, bem como de membros do Poder Legislativo nas intermediações junto aos órgãos de governo das esferas estadual e federal.

Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópia de documentos, contendo informações correlatas.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

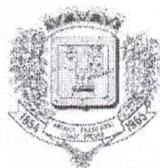
Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno



Folha 03  
Proc. 281/2022  
Resp.

Folha 04  
Proc. 281/2022  
Resp. TMB



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

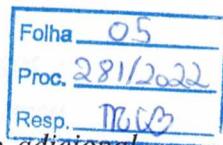
**DIRCEU BRÁS PAN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 018 /2022



*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 472.204,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	08.800.0237	300.000,00
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.100.0238	172.204,31
<b>TOTAL</b>					<b>472.204,31</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.064.19127 (Dep. Federal Marcos Zerbini), Demanda SD 18625 - Sistema São Paulo Sem Papel, Convênio SANEBASE nº 0.009/2021, direcionados para a obra implantação de um reservatório de água metálico apoiado com capacidade de 160m<sup>3</sup>, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, no bairro Jardim Planalto; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

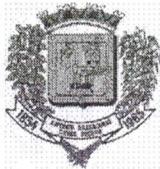
**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
558	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.110.0000	172.204,31

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022

Folha 05  
Proc. 281/2022  
Resp.

Folha 06  
Proc. 281/2022  
Resp. MCB



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PAN**  
Prefeito Municipal

**LIDO**  
Em 04/04/2022

Encaminhe-se para as comissões competentes

**PRESIDENTE**

Aprovado em única discussão

Em 06/04/2022

Presidente

## PLANO DE TRABALHO

Folha	06
Proc.	281/2022
Resp.	

Segue o PLANO DE TRABALHO exigido pela legislação em vigor referente ao Convênio SANEBASE nº. 0.009/2021 - Município de Américo Brasiliense.

Folha	07
Proc.	281/2022
Resp.	TR/0

### 1. Objeto

Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 160 m<sup>3</sup>, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado; Aquisição e execução de 170 metros de rede de distribuição de água em tubos de PVC PBA de diâmetro 110 milímetros e interligações a rede existente, localizado no Jardim Planalto.

### 2. Metas a serem atingidas.

A realização das obras acima mencionadas será destinada à melhoria do sistema de abastecimento de água do Jardim Planalto do município, beneficiando uma população estimada de 1.800 habitantes.

### 3. Etapas de execução física.

#### 1<sup>a</sup>. Etapa

- Serviços preliminares.
- Execução da fundação e base do reservatório.

#### 2<sup>a</sup>. Etapa

- Início da aquisição e montagem do reservatório metálico.

#### 3<sup>a</sup>. Etapa

- Em andamento aquisição e montagem do reservatório metálico.
- Aquisição e instalações parciais das interligações hidráulicas do reservatório.

#### 4<sup>a</sup>. Etapa

- Conclusão da aquisição e montagem do reservatório metálico.
- Conclusão da aquisição e instalações das interligações hidráulicas do reservatório.
- Urbanização da área com alambrado e portão.
- Aquisição e execução de 170 m de rede de distribuição de água em tubos de PVC PBA de diâmetro 110 mm e interligações a rede existente.



4. Plano de aplicação dos recursos financeiros

1<sup>a</sup>. Etapa

- Serviços preliminares
- Execução da fundação e base do reservatório

Total da 1<sup>a</sup> etapa

Folha	07
Proc.	28/12/2022
Resp.	

2<sup>a</sup>. Etapa

- Início da aquisição e montagem do reservatório metálico

Folha	08
Proc.	28/1/2022
Resp.	MM

3<sup>a</sup>. Etapa

- Em andamento aquisição e montagem do reservatório metálico
- Aquisição e instalações parciais das interligações hidráulicas do reservatório

Total da 3<sup>a</sup> etapa

R\$ 8.686,80

R\$ 75.243,19

R\$ 83.929,99

R\$ 79.874,47

R\$ 79.874,47

R\$ 32.396,54

R\$ 112.271,01

4<sup>a</sup>. Etapa

- Conclusão da aquisição e montagem do reservatório metálico
- Conclusão da aquisição e instalações das interligações hidráulicas do reservatório
- Urbanização da área com alambrado e portão
- Aquisição e execução de 170 m de rede de distribuição de água em tubos de PVC PBA de diâmetro 110 mm e interligações a rede existente

Total da 4<sup>a</sup> etapa

R\$ 79.874,47

R\$ 32.396,54

R\$ 13.462,76

R\$ 70.395,06

R\$ 196.128,84

R\$ 472.204,31

5. Cronograma de desembolso.

O repasse das parcelas abaixo avençadas fica condicionado à inexistência de registros junto ao CADIN ESTADUAL em nome do beneficiário dos recursos estaduais repassados.

	SIM/A - R\$	MUNICÍPIO - R\$	TOTAL - R\$
	53.000,00	30.929,99	83.929,99
1 <sup>a</sup> .Parcela	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 1 <sup>a</sup> . etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		

PA

	51.000,00	28.874,47	79.874,47
2ª. Parcela	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 2ª. etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		
	71.000,00	41.271,01	112.271,01
3ª. Parcela	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 3ª. etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		
	125.000,00	71.128,84	196.128,84
4ª. Parcela	Conforme § 2º do artigo 11º do Decreto estadual nº. 59.215/2013, com a redação dada pelo item 1 do artigo 1º do Decreto estadual nº 62.032/2016, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º, a liberação dos recursos será feita somente após a medição da 4ª. etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fase de execução, cronograma de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.		
Total	300.000,00	172.204,31	472.204,31

#### 6. Previsão de início e término do objeto.

Os procedimentos licitatórios deverão ter início no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do convênio e o início da execução do objeto, imediatamente após a conclusão da licitação.

Previsão de término da 1ª. etapa - 4 meses após a assinatura do convênio

Previsão de término da 2ª. etapa - 2 meses após o término da 1ª. etapa

Previsão de término da 3ª. etapa - 2 meses após o término da 2ª. etapa

Previsão de término da 4ª. etapa - 2 meses após o término da 3ª. etapa

Previsão de prestação de contas da 4ª. parcela e parcela final – 2 meses após o término da 4ª. etapa

Previsão de término do objeto - 12 meses após a assinatura do convênio





Folha 09  
Proc. 281/2022  
Resp.

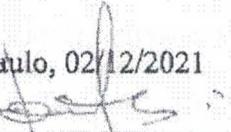
Folha 10  
Proc. 281/2022  
Resp. TRM

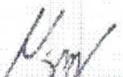
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento Operacional de Sistemas Regionais - RO  
Avenida do Estado, 561 - Unidade III - Ponte Pequena - CEP 01107-900 - São Paulo, SP  
Tel. (11) 3388-7332 - Fax (11) 3388-6407  
[www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br)

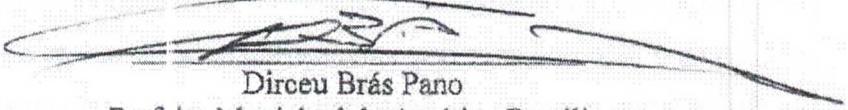
## 7. Projeto Básico

Os projetos básicos analisados e aprovados tecnicamente, correspondentes ao objeto deste convênio, estão anexados à Demanda.

São Paulo, 02/12/2021

  
Paulo Alberto Ferreira Gonçalves  
Engenheiro

  
José Rodriguez Vazquez  
Coordenador de Saneamento da SIMA

  
Dirceu Brás Pano  
Prefeito Municipal de Américo Brasiliense



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

11

Folha 11  
Proc. 281/2022  
TACB  
Resp.

10

Folha 10  
Proc. 281/2022  
CACC  
Resp.

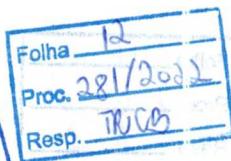
TERMO DE CONVÊNIO SIMA/CSAN N° 0.009/21 QUE  
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, E O **MUNICÍPIO DE  
AMÉRICO BRASILIENSE**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU  
SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, NO ÂMBITO DO  
**PROGRAMA SANEBASE**.

Aos 31 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte  
e um, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e meio Ambiente,  
doravante denominada simplesmente **SIMA**, neste ato representada por seu Titular, MARCOS  
RODRIGUES PENIDO, RG nº 10.941.864-5, inscrito no CPF/MF nº 056.485.798-02, devidamente  
autorizada pelo Decreto nº 41.929, de 8 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 52.336 de 7  
de novembro de 2007, e o Município de Sales Oliveira, a seguir denominado simplesmente  
**MUNICÍPIO**, representado pela Prefeito Municipal, DIRCEU BRAS PANO, portador da cédula  
de identidade RG nº 8.664.116-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 020.379.978-09, com a  
interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, doravante  
designada **SABESP**, constituída pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede  
nesta Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, CGC/MF nº 43.776.517/0001-80, neste ato  
representada na forma dos seus atos constitutivos, pelo Diretor Presidente, BENEDITO BRAGA,  
RG: 3.415.725-6 E CPF: 550.602.698-68, e MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO, Diretora de  
Sistemas Regionais, RG nº 6.598.705-6 e CPF nº 037.916.638-01, resolvem celebrar o presente  
convênio, com observância do disposto no artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as  
seguintes cláusulas e condições:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e/ou serviços destinados à melhoria do sistema de água do MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho nº 0.009/2021, anexo ao processo digital SIMA.067206/2021-68, referente a Demanda nº 18625, do Sistema de Demandas spsempapel, que integra o presente ajuste, devidamente aprovado pela Coordenadoria de Saneamento.

Parágrafo primeiro – A SIMA poderá autorizar, mediante prévia aprovação da SABESP, as adequações técnicas, financeiras, de quantitativos e de custos que se mostrem pertinentes, desde que não acarretem alteração do objeto da avença e nem desembolsos adicionais a cargo da Secretaria de Infraestrutura e meio Ambiente.

Parágrafo segundo – As alterações de que trata o parágrafo anterior serão formalizadas mediante lavratura do competente termo de aditamento, a ser assinado pelos representantes dos partícipes e da interveniente.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Das Obrigações dos Partícipes e da Interveniente

#### I - Compete à SIMA:

a) indicar o seu representante que será encarregado do controle e fiscalização da execução deste convênio;

b) repassar ao MUNICÍPIO os recursos indicados na cláusula terceira, em conformidade com o cronograma de desembolso e condições constantes do Plano de Trabalho;

c) aprovar as prestações de contas dos recursos repassados.

II - Compete à SABESP, nos termos da avença celebrada com o Estado, por intermédio da SIMA:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha 13	Folha 13
Proc. 281/2022	Proc. 281/2022
ThiC6	ThiC6
Resp.	Resp.

- a) indicar o seu representante técnico encarregado das atividades de sua competência;
- b) acompanhar a execução dos serviços e obras objeto do presente convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO, apresentando os competentes relatórios de acordo com o Plano de Trabalho;
- c) apresentar Atestado de Execução Física – AEF, relativo à obra e/ou serviços, nos termos do plano de trabalho, previamente à liberação da parcela dos recursos a ser repassada ao MUNICÍPIO;
- d) analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas encaminhadas pelo MUNICÍPIO;
- e) fornecer projetos-padrão modulados, tipo SABESP, quando requeridos, e demais orientações técnicas necessárias à execução das obras e/ou serviços;
- f) comunicar formalmente à SIMA qualquer alteração nos prazos de execução das obras e/ou serviços inicialmente previstos, providenciando a adequação do Plano de Trabalho.

**III - Compete ao MUNICÍPIO:**

- a) credenciar e indicar o responsável técnico pelas obras e serviços, comunicando por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias a sua substituição;
- b) iniciar a execução do objeto do presente convênio no prazo estabelecido no plano de trabalho;
- c) executar direta ou indiretamente, sob sua inteira responsabilidade, as obras e serviços a que se refere a cláusula primeira, nos prazos e condições estabelecidos, observando os melhores padrões de qualidade e economia;
- d) submeter à aprovação da SABESP, com a antecedência necessária, a programação de obras e/ou serviços, bem como quaisquer alterações que se pretenda promover em relação aos prazos e programas estabelecidos originariamente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

e) deixar à disposição da SIMA e da SABESP toda a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do objeto deste convênio;

f) colocar e conservar uma placa de identificação da obra e/ou serviço de acordo com o modelo fornecido pela SIMA;

g) prestar contas à SIMA, de acordo com as especificações constantes do plano de trabalho, independentemente da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado;

h) arcar com todos os custos e despesas que venham a superar o valor a cargo da SIMA, estipulado na cláusula terceira, com vista à integral execução do objeto deste ajuste;

i) providenciar para que as notas fiscais/faturas relativas a despesas decorrentes da execução deste ajuste sejam emitidas em seu nome, mencionando "CONVÊNIO SANEBASE" e indicando, em seguida, o número constante da ementa deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R\$472.204,31**

**(Quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos),** dos quais **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** serão de responsabilidade da SIMA, e serão utilizados ao longo de 12 meses, conforme Plano de Trabalho, à conta dos recursos alocados no orçamento do Estado, ação orçamentária 17 512 3932 2145, Elemento 4440 51 – Transferência a Municípios / Obras - Fonte 1 do Tesouro do Estado. A contrapartida Municipal será de **R\$ 172.204,31 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, de acordo com discriminação constante do plano de trabalho.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser repassado pela SIMA limita-se ao montante previsto nesta cláusula, ficando ajustado que não haverá, por parte dela,





Folha	15
Proc.	281/2022
Resp.	TRCB

Folha	14
Proc.	281/2022
Resp.	

qualquer outra liberação de recursos, arcando o MUNICÍPIO com a contrapartida prevista no Plano de Trabalho e outras eventuais despesas necessárias à plena execução do objeto desta avença.

**Parágrafo Segundo -** O repasse das parcelas avençadas fica condicionado à inexistência de registros junto ao CADIN ESTADUAL em nome do beneficiário dos recursos estaduais repassados.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Da Liberação e Aplicação dos Recursos**

Os recursos de responsabilidade da SIMA serão repassados ao MUNICÍPIO, em conformidade com o plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, que integram o presente, observado o disposto no § 3º, do art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo primeiro -** Os recursos transferidos pela SIMA serão depositados em conta vinculada no Banco Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

**Parágrafo segundo -** Os recursos repassados ao MUNICÍPIO, e eventuais saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança na Instituição Oficial indicada no parágrafo primeiro, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em Títulos da Dívida Pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês. Os rendimentos auferidos, compreendendo correção monetária e juros, deverão ser aplicados no Projeto de que trata este termo e integrarão a prestação de contas.

**Parágrafo terceiro -** O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança, a partir da sua liberação até o efetivo depósito em favor da SIMA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha	15	16
Proc.	281/2022	281/2022
Resp.	TRUB	

**CLÁUSULA QUINTA**

**Do Prazo**

O presente convênio será executado no **prazo de 12 meses**, contados da assinatura deste termo.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos participes, o presente convênio poderá ser prorrogado até o limite legal, mediante termo aditivo e autorização do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Da Denúncia e Rescisão**

Este convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, promovendo-se, nesta hipótese, o competente encontro de contas.

Parágrafo único - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente convênio ensejará a sua rescisão sem que caiba ao MUNICÍPIO qualquer direito a indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**Das Saldos Financeiros Remanescentes**

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas decorrentes das aplicações financeiras, serão devolvidos à SIMA, através de guias de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha	16
Proc.	281/2022
Resp.	

CLÁUSULA OITAVA

Do Foro

Folha	17
Proc.	281/2022
Resp.	RICO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste convênio que não forem resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE

MARCOS RODRIGUES PENIDO

BENEDITO BRAGA  
DIRETOR PRESIDENTE DA  
SABESP

Monica Ferreira do Amaral Porto  
DIRETORA DE SISTEMAS REGIONAIS DA  
SABESP

BENEDITO BRAGA

MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DIRceu Bras Pano

Testemunhas:

Nome: Edilene Sá  
RG: Edilene Sá  
CPF: Edilene Sá  
RG: Edilene Sá  
CPF: Edilene Sá

Nome: Maria Elisa Roberto Franco  
RG: Maria Elisa Roberto Franco  
CPF: Maria Elisa Roberto Franco

**PÁGINA EM BRANCO**



Folha 18  
Proc. 281/2022  
Resp. RCB

Folha 17  
Proc. 29/2022  
Resp. ~~RCB~~

## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Aguarda Protocolo | 23/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

23/03/2022

#### Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

#### Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguarda Protocolo

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

29 de Março de 2022 às 11:36

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EMBRANCO



Folha 19  
Proc. 281/2022  
Resp. MCB

Folha 18  
Proc. 281/2022  
Resp.

## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Proposição Protocolada | 23/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

23/03/2022

#### Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição Protocolada

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

29 de Março de 2022 às 11:37

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EMBRANCO



raquel legislativo &lt;raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

**PL 018 Parecer CJLR**

1 mensagem

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

28 de março de 2022 12:39

Para: marly pavão &lt;marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, marly.pavao@ig.com.br, maiconrios maiconrios &lt;maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha &lt;leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, leandromoralle821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico &lt;procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto &lt;zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

Ilmos Senhores Vereadores, membros da CJLR,

Encaminho em anexo o PLC 0018/2022 que *Dispõe a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*, para elaboração de parecer. Prazo- 05 de abril.

Atenciosamente

**Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

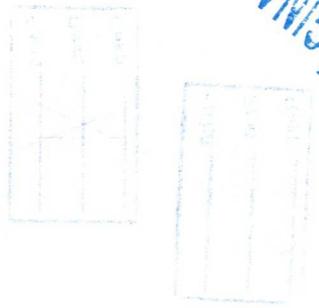
[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Folha	19
Proc.	28/3/2022
Resp.	

Folha	20
Proc.	28/3/2022
Resp.	TR/09

 Processo 281 troca de ofício.pdf  
3995K

AGENCIA EMBRANCO





raquel legislativo &lt;raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

**PL 018 Parecer CFO**

1 mensagem

**raquel legislativo** <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

28 de março de 2022 12:40

Para: maiconrios maiconrios &lt;maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros &lt;diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, Leandro Mancha

&lt;leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, leandromoralles821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico &lt;procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto &lt;zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

Ilmos Senhores Vereadores, membros da CFO,

Encaminho em anexo o PLC 0018/2022 que *Dispõe a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*, para elaboração de parecer. Prazo- 05 de abril.

Atenciosamente



**Tereza Raquel Cardoso de Brito**  
**Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

[www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Folha	20
Proc.	281/2022
Resp.	

02/04/2022

Folha	21
Proc.	281/2022
Resp.	TRUB

**Processo 281 troca de ofício.pdf**  
 3995K

PÁGINA EM BRANCO



# Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 28/03/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

## Tramitação

Folha	21	<a href="#">Editar</a>	<a href="#">Excluir</a>
Proc.	28/3/2022		
Resp.			

### Data Tramitação

28/03/2022

### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



### Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

### Data Encaminhamento

### Data Fim Prazo

Folha	22
Proc.	28/3/2022
Resp.	100

### Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

### Turno

### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

CJLR E CFO

### Usuário

Raquel

### IP

201.33.203.252

### Data e Hora da Edição

29 de Março de 2022 às 11:37

PAGINA EMBRANCO



Folha 23  
Proc. 281/2022  
Resp. MCB

Folha 23  
Proc. 281/2022  
Resp. MCB

Folha 23  
Proc. 281/2022  
Resp. MCB

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO PARECER Nº 030/2022 Projeto de Lei nº 018/2022

Por intermédio do ofício número 122/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.

#### I - Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositora veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

#### II - No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, o referido projeto de lei visa abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 472.204,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo (i) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.064.19127 (Dep. Federal Marcos o Zerbini), Demanda SD 18625 - Sistema São Paulo Sem Papel, Convênio SANEBASE nº 0.009/2021 e (ii) R\$ 172.204,31 (cento e setenta e dois mil e duzentos e quatro reais e trinta e um centavos) decorrentes de anulação de dotação na ficha 558 - Unidade 02.16.01 - Serviços de Água e Esgoto, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, sendo que a referida dotação será destinada à obra implantação de um reservatório de água metálico apoiado com capacidade de 160m3, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, no bairro Jardim Planalto, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

#### III - Conclusão:

- 1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

- 2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se

Folha 24  
Proc. 281/2022  
Resp.

Folha 24  
Proc. 281/2022  
Resp. TECB



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudí", 1º de abril de 2022.

**Presidente:** Marly Luzia Held Pavão Marly Pavão

**Relator:** Maicon Rios de Souza Maicon Rios de Souza

**Membro:** Leandro Henrique Morales Leandro Henrique Morales



Folha	25
Proc.	281/2022
Resp.	

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 030/2022

Projeto de Lei nº 018/2022

Folha	25
Proc.	281/2022
Resp.	PMUS

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 018/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

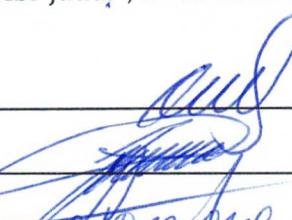
A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 472.204,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos)**, que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo (i) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.064.19127 (Dep. Federal Marcos o Zerbini), Demanda SD 18625 - Sistema São Paulo Sem Papel, Convênio SANEBASE nº 0.009/2021 e (ii) R\$ 172.204,31 (cento e setenta e dois mil e duzentos e quatro reais e trinta e um centavos) decorrentes de anulação de dotação na ficha 558 - Unidade 02.16.01 - Serviços de Água e Esgoto, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, sendo que a referida dotação será destinada à obra implantação de um reservatório de água metálico apoiado com capacidade de 160m3, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, no bairro Jardim Planalto, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

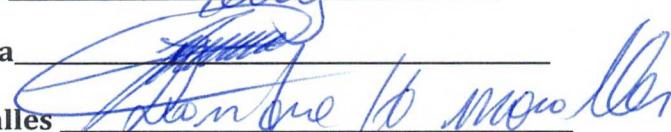
Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 1º de abril de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza \_\_\_\_\_ 

Relator: Diego Rodrigues de Souza \_\_\_\_\_ 

Membro: Leandro Henrique Morales \_\_\_\_\_ 

PAGINA EM BRANCO

1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16



## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 01/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

01/04/2022

#### Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha 26  
Proc. 281/2022  
Resp.

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

#### Turno

Único

#### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 10:09

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



# Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 04/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

## Tramitação

### Data Tramitação

04/04/2022

### Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



### Unidade Destino

Plenário - PLE

### Data Encaminhamento

### Data Fim Prazo

### Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

### Turno

### Urgente ?

Não

### Texto da Ação

### Usuário

Raquel

### IP

201.33.203.252

### Data e Hora da Edição

6 de Abril de 2022 às 10:16

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EMBRANCO



## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Proposição lida em Plenário | 04/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

04/04/2022

**Unidade Local**

Plenário - PLE

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Proposição lida em Plenário

**Turno****Urgente ?**

Não

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

6 de Abril de 2022 às 10:17

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO

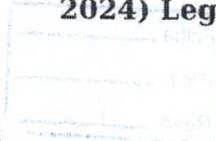


# Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folha 29  
Proc. 281/2022  
Resp. [Signature]

## Pauta da 14ª EXTRAORDINÁRIA da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura



### Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 06/04/2022 - 16:00

Encerramento: 06/04/2022 -

Folha 29  
Proc. 281/2022  
Resp. [Signature]

### Expedientes

### Matérias do Expediente

**Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária**

### Matérias da Ordem do Dia

Materia	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer da comissão
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2022 Processo: - Autores:	Autoriza o município de Américo Brasiliense a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo — DER/SP, e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer da comissão
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.	Não informada
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2022 Processo: - Autores:	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.	Não informada
7 - Projeto de Resolução nº 6 de 2022 Processo: - Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora	Dispõe sobre autorização para celebrar convênios e contratos objetivando o desconto de valores em folha de pagamento e dá outras providências.	Proposição lida em Plenário

José Roberto de Andrade  
Presidente

Folha	30
Proc.	281/2022
Resp.	

*Reissais Extrajudicialna  
Convidada m. susas Ordinaria  
de 26/04/2022*

Folha	30
Proc.	281/2022
Resp.	TRCS

*MCardsits*  
Tereza Rachel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo  
Matricula 110



## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Aguardando Votação | 06/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

06/04/2022

**Unidade Local**

Assessoria Legislativa - AL

Folha 31  
Proc. 281/2022  
Resp. TRCB

**Unidade Destino**

Plenário - PLE

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Aguardando Votação

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

6 de Abril de 2022 às 10:18

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EM BRANCO





CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

Forma	3/4
folha	32
proc.	28/12/2022
Resp.	██████████
Resp.	██████████
ora:	16:00h

## LISTA DE PRESENÇA

Presidente: 

Secretário: \_\_\_\_\_

Sessão Extraordinária - Data: 06/04/2022

Hora: 16:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA										
				Projeto de Lei nº 016/2022		Projeto de Lei nº 017/2022		Projeto de Lei nº 018/2022		Projeto de Lei nº 019/2022		Projeto de Lei nº 020/2022		Projeto de Lei nº 021/2022
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S
ALCIDES LUIS DE CARVALHO	P		A		X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO														
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	P					X		X		X		X		X
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	P					X		X		X		X		X
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P													
LEANDRO HENRIQUE MORALES	P							X		X		X		X
MAICON RIOS DE SOUZA														
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P							X		X		X		X
ROBERTO RODRIGUES JOB														
SILAS FERNANDES PINTO	P							X		X		X		X
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO														
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P							X		X		X		X
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P							X		X		X		X



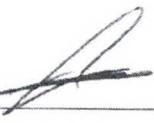
# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134  
Américo Brasiliense - SP

Folha	33
Proc.	281/2022
Proc.	281/2022
Resp.	

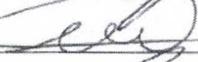
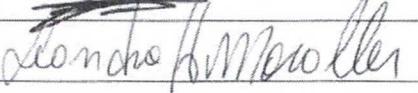
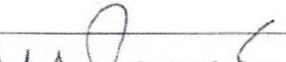
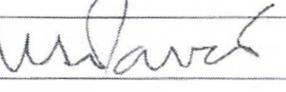
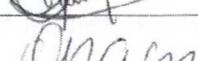
Folha	33
Final	33
proc.	281/2022
Resp.	

## LISTA DE PRESENÇA

Presidente: 

Secretário: 

Sessão Extraordinária - Data: 06/04/2022 Hora: 16:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Resolução nº 006/2022		Substituir o artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução nº 006/2022		Redação final do Projeto de Resolução nº 006/2022		Projeto de Resolução nº 006/2022		Substituir o artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução nº 006/2022		Redação final do Projeto de Resolução nº 006/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO	P					X		X							
ALDEVAM LIMA ARAÚJO	P														
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA	P					X		X							
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS	P					X		X							
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE	P														
LEANDRO HENRIQUE MORALLES	P					X		X							
MAICON RIOS DE SOUZA															
MARLY LUZIA HELD PAVÃO	P					X		X							
ROBERTO RODRIGUES JOB															
SILAS FERNANDES PINTO	P					X		X							
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO															
VALDEIR BEZERRA DA SILVA	P					X		X							
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO	P					X		X							



## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Proposição aprovada | 06/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Folha 34  
Proc. 281/2022  
Resp. RCB

### Tramitação

#### Data Tramitação

06/04/2022

#### Unidade Local

Plenário - PLE

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição aprovada

#### Turno

#### Urgente ?

Não

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

11 de Abril de 2022 às 10:42

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



Folha	35
Proc.	281/2022
Resp.	

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 06 de abril de 2022.

Folha	35
Proc.	281/2022
Resp.	TR/CS

**Ofício nº 087/2022**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 029/2022, Projeto de Lei 018/2022, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"*, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 06 de abril de 2022, às 16:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

**Presidente**

**EXMO. SR.  
DIRCEU BRÁS PANÓ  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

PAGINA EMBRANCO



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**AUTÓGRAFO Nº 029/2022  
PROJETO DE LEI Nº 018/2022**

Folha	36
Proc.	281/2022
Resp.	

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 472.204,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

Folha	36
Proc.	281/2022
Resp.	TRUB

**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	08.800.0237	300.000,00
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.100.0238	172.204,31
<b>TOTAL</b>					<b>472.204,31</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.064.19127 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), Demanda SD 18625 - Sistema São Paulo Sem Papel, Convênio SANEBASE nº 0.009/2021, direcionados para a obra implantação de um reservatório de água metálico apoiado com capacidade de 160m<sup>3</sup>, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, no bairro Jardim Planalto; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

**- Órgão Prefeitura: 02.00.00**

**- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
338	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.110.0000	172.204,31

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022

Folha	37
Proc.	281/2022
Resp.	

Folha	37
Proc.	281/2022
Resp.	DCB



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 06 de abril de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

  
**SILAS FERNANDES PINTO**  
Vice-Presidente

  
**ZÉLIA DO CARMO GRACINDO**  
1ª Secretária

  
**VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário

Registrado às fls. \_\_\_\_ do livro competente nº. \_\_\_\_

**Protocolo 3.941/2022**

Situação em 11/04/2022 10:51: Finalizado | Código nº 875.513.708.161

Folha	38
Proc.	281/2022
Resp.	

Câmara Municipal

16 99609-5631  
CNPJ 50.513.589/0001-08

Para

DEADM - SEC - Se...

DEADM - PROT - Protocolo Geral, DEADM - SEC - Secretaria Municipal

Em 08/04/2022 às 09:40

**Protocolo Câmara Municipal**

Fábio, bom dia

Encaminhamos o Ofício nº 087/2022 com o Autógrafo nº 029/2022

Folha	38
Proc.	281/2022
Resp.	RCB

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

Autógrafo\_029\_2022\_PL\_018.pdf (498,30 KB)

1 download

A revisar

OFICIO\_087.pdf (166,76 KB)

1 download

A revisar

**Transparência — Quem já visualizou**

Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal

DEADM » DEADM - SEC

08/04/2022 às 10:04

Consulta externa por código

IP 201.33.203.252

08/04/2022 às 09:43

Câmara Municipal

IP 201.33.203.252

08/04/2022 às 09:41

08/04/2022 às 09:41

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08 conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Enviado via e-mail em 08/04/2022 às 09:41

Acuso o recebimento.

Despacho 1- 3.941/2022

08/04/2022 às 10:05

Respondido

5

DEADM » DEADM  
- SEC

Fabio Tavares da Silva  
- Secretário Municipal

8

Câmara Municipal  
de Américo  
Brasiliense

At

10

Pro

13

Folha 3

281/2022

Proc. 2011/2012

Resp. 100%

### Situação atual: Finalizado

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento



## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 07/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

**Data Tramitação**

07/04/2022

**Unidade Local**

Assessoria Legislativa - AL

Folha 40

Proc. 281/2022

Resp. PLCB

**Unidade Destino**

Prefeitura Municipal de Américo  
Brasiliense - PMAB

**Data Encaminhamento****Data Fim Prazo****Status**

Aguardando promulgação da lei

**Turno****Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

**IP**

201.33.203.252

**Data e Hora da Edição**

11 de Abril de 2022 às 10:43

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e  
aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PÁGINA EM BRANCO



raquel legislativo &lt;raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

**Fwd: Leis já promulgadas**

1 mensagem

**Secretaria Administrativa** <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>  
 Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

18 de abril de 2022 15:02

Folha 41  
 Proc. 281/2022  
 Resp. 100

Folha 41  
 Proc. 281/2022  
 Resp. 100

----- Forwarded message -----

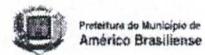
De: **Prefeitura de Américo Brasiliense** <notificacao@1doc.com.br>

Date: seg., 18 de abr. de 2022 às 14:58

Subject: Leis já promulgadas

To: &lt;secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;, &lt;procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br&gt;

Ofício 298/2022:



Excelentíssimo Senhor Presidente  
**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas.

- Lei 2390, de 28 de março de 2022;
- Lei 2391, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2392, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2393, de 06 de abril de 2022;
- Lei 2394, de 08 de abril de 2022;
- Lei 2395, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2396, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2397, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2398, de 11 de abril de 2022;
- Lei 2399, de 11 de abril de 2022; e
- Lei Complementar 243, de 06 de abril de 2022.

**LIDO**  
 Em 18/04/2022  
  
**PRESIDENTE**

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabio Tavares da Silva**  
 Secretário Municipal

Saiba como responder este Ofício

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Américo Brasiliense** neste e-mail, [clique aqui](#).

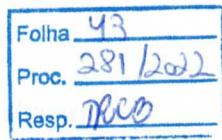
**22 anexos** [LC\\_243\\_2022.docx](#)  
49K [LC\\_243\\_2022.pdf](#)  
783K [L\\_2390\\_2022.docx](#)  
55K [L\\_2390\\_2022.pdf](#)  
698K [L\\_2391\\_2022.docx](#)  
54K [L\\_2391\\_2022.pdf](#)  
784K [L\\_2392\\_2022.docx](#)  
56K [L\\_2392\\_2022.pdf](#)  
784K [L\\_2393\\_2022.docx](#)  
68K [L\\_2393\\_2022.pdf](#)  
865K [L\\_2394\\_2022.docx](#)  
55K [L\\_2394\\_2022.pdf](#)  
748K [L\\_2395\\_2022.docx](#)  
52K [L\\_2395\\_2022.pdf](#)  
916K [L\\_2396\\_2022.docx](#)  
54K [L\\_2396\\_2022.pdf](#)  
916K [L\\_2397\\_2022.docx](#)  
54K [L\\_2397\\_2022.pdf](#)  
916K [L\\_2398\\_2022.docx](#)  
55K [L\\_2398\\_2022.pdf](#)  
916K [L\\_2399\\_2022.docx](#)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2398

De 11 de abril de 2022



*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANÓ**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 472.204,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	08.800.0237	300.000,00
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.100.0238	172.204,31
<b>TOTAL</b>					<b>472.204,31</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2020.064.19127 (Dep. Federal Marcos Zerbini), Demanda SD 18625 - Sistema São Paulo Sem Papel, Convênio SANEBASE nº 0.009/2021, direcionados para a obra implantação de um reservatório de água metálico apoiado com capacidade de 160m<sup>3</sup>, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, no bairro Jardim Planalto; e

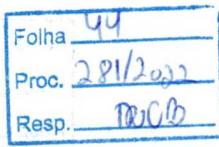
II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
558	175120046.1021	449051	Obras e instalações	01.110.0000	172.204,31





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 055/056 do livro competente nº 42 (quarenta e dois).



Folha 45  
Proc. 281/2022  
Resp. TMCB

## Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 18/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

Folha 45  
Proc. 281/2022  
Resp. TMCB

[Editar](#) [Excluir](#)

### Tramitação

#### Data Tramitação

18/04/2022

#### Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

#### Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

#### Data Encaminhamento

#### Data Fim Prazo

#### Status

Proposição transformada em lei por promulgação

#### Turno

#### Urgente ?

Sim

### Texto da Ação

#### Usuário

Raquel

#### IP

201.33.203.252

#### Data e Hora da Edição

20 de Abril de 2022 às 12:32

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC20

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



PÁGINA EM BRANCO



Folha	46
Proc.	28/1/2022
Resp.	

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha	46
Proc.	28/1/2022
Resp.	TRACB

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 9 dias do mês de maio do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 281/2022, contendo 46 folhas, incluindo este Termo.

TR Cardoso B

Tereza Raquel Cardoso de Brito  
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO